MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



<u>DECRETO Nº 052/2022</u> De 05 de outubro de 2022.

	THE PROPERTY SECURITY OF THE PROPERTY OF THE P	
MATHEMATICAL THE	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
CHARLESCOPE (PROPERTY AND ADDRESS OF THE	Certifico que na data de 6/10 / 23 este ato oficial foi publicado no mural oficial.	
	São José do Cerrito/SC, OSte 10 de 22	(
	National acceptance as a second on a factor second of the	-
	The second secon	

"Aprova Desmembramento de terra de Propriedade de Leda Aparecida Figueiredo Freitas, cpf 384.584.389-68; Vera Lucia Ortiz Figueiredo, cpf 560.821.859-00; Alaide Maria Figueiredo Rosa, cpf 669.395.009-44; e Enio Ortiz de Figueiredo, cpf 543.585.239-00, residentes e domiciliados em São José do Cerrito/SC.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade de Leda Aparecida Figueiredo Freitas, Vera Lucia Ortiz Figueiredo, Alaide Maria Figueiredo Rosa e Enio Ortiz de Figueiredo, com área total de 1.269,44 m², registrado sob o nº 804 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 2º - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado no município de São José do Cerrito, situado no entroncamento das ruas Dorgelo Pereira dos Anjos e João Otávio Garcia.

Artigo 3º - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formados os seguintes lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Área 01: Uma Gleba de terra, com área superficial de 273,80 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) situado nas Ruas Dorgelo Pereira dos Anjos e João Otávio Garcia, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São José do Cerrito, Comarca de Lages. Com as seguintes dimensões: Na linha frontal (oeste) 10,50m, com a Rua Dorgelo Pereira dos Anjos; Na linha Lateral direita (norte) 24,00m, com a Rua João Otávio Garcia; Na linha Lateral esquerda (Sul) 26,40m, com Vera Lucia Ortiz Figueiredo; Na linha de Fundos (Leste) 11,60m, com Edu Ortiz de Figueiredo;

Área 02: Uma Gleba de terra, com área superficial de 303,0 m² (trezentos e três metros quadrados) situado na Rua Dorgelo Pereira dos Anjos, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São José do Cerrito, Comarca de Lages. Com as seguintes dimensões: Na linha frontal (oeste) 10,50m, com a Rua Dorgelo Pereira dos Anjos; Na linha Lateral direita (norte) 26,40m, com a Leda Aparecida Figueiredo de Freitas; Na linha Lateral esquerda (Sul) 29,00 m, com Alaide Maria Figueiredo Rosa; Na linha de Fundos (Leste) 11,60m, com Edu Ortiz de Figueiredo;

Área 03: Uma Gleba de terra, com área superficial de 331,90 m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados) situado na Rua Dorgelo Pereira dos Anjos, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São José do Cerrito, Comarca de Lages. Com as seguintes dimensões: Na linha frontal (oeste) 10,50m, com a Rua Dorgelo Pereira dos Anjos; Na linha Lateral



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

direita (norte) 29,00m, com a Vera Lucia Ortiz Figueiredo Rosa; Na linha Lateral esquerda (Sul) 31,60 m, com Enio Ortiz Figueiredo; Na linha de Fundos (Leste) 11,60m, com Edu Ortiz de Figueiredo;

Área 04: Uma Gleba de terra, com área superficial de 360,80 m² (trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) situado na Rua Dorgelo Pereira dos Anjos, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São José do Cerrito, Comarca de Lages. Com as seguintes dimensões: Na linha frontal (oeste) 10,50m, com a Rua Dorgelo Pereira dos Anjos; Na linha Lateral direita (norte) 31,60m, com a Alaide Maria Figueiredo Rosa; Na linha Lateral esquerda (Sul) 34,20 m, com José Francisco da Silva; Na linha de Fundos (Leste) 11,60m, com Edu Ortiz de Figueiredo;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 06 / 10 /2022

Câmara Municipa

SJC em 05 / 10 /2022

Recebi em 06 /10 /22 Pretecolo 2305

Salete Ambrosio Micheleto Assist. Administrativo Mat. 05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 06 130 12022 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC. 06 / 10

Salete Ambrosio Micheleto Assist. Administrativo Mat. 05